

Quadro jurídico aplicável à proteção dos dados pessoais

A referência jurídica é o [Regulamento \(UE\) 2018/1725](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos e organismos da União e à livre circulação desses dados, e que revoga o [Regulamento \(CE\) nº 45/2001](#) e a [Decisão nº 1247/2002/CE](#).

Em 1 de fevereiro de 2012, o TCE adotou regras de execução nos termos do [Regulamento \(CE\) nº 45/2001](#) (ver a [Decisão nº 11/2012, de 1.2.2012](#)).

Outras referências pertinentes no âmbito da proteção da privacidade:

- O [Tratado da União Europeia](#)
- A [Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia](#)
A União Europeia reconhece os direitos, liberdades e princípios enunciados na Carta, concedendo pela primeira vez o direito específico de proteção dos dados pessoais.
- [Regulamento \(UE\) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016](#)
(Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – RGPD)
relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a [Diretiva 95/46/CE](#)
- [Diretiva \(UE\) 2016/680 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016](#)
relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas autoridades competentes para efeitos de prevenção, investigação, deteção ou repressão de infrações penais ou execução de sanções penais, e à livre circulação desses dados, e que revoga a Decisão-Quadro 2008/977/JAI do Conselho
- [Regulamento \(CE\) nº 45/2001](#)
do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2000, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos comunitários e à livre circulação desses dados (anterior regulamento aplicável às instituições, órgãos e organismos da UE)
- [Diretiva 95/46/CE](#)
do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de outubro de 1995, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (anterior diretiva aplicável na UE até à entrada em vigor do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – RGPD)
- [Diretiva 2002/58/CE](#)
do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho de 2002, relativa ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade no setor das comunicações eletrónicas (Diretiva relativa à privacidade e às comunicações eletrónicas)
- [Diretiva 1999/93/CE](#)
do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 1999, relativa a um quadro legal comunitário para as assinaturas eletrónicas
- [Regulamento \(UE\) nº 910/2014](#)
relativo à identificação eletrónica e aos serviços de confiança para as transações eletrónicas no mercado interno e que revoga a Diretiva 1999/93/CE

- [Regulamento \(CE\) nº 1049/2001](#)
do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2001, relativo ao acesso do público aos documentos do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão. O Regulamento nº 1049/2001 não é aplicável ao TCE, que, no entanto, adotou a seguinte decisão aplicável a partir de 1 de março de 1997:
- [Decisão nº 18/97 do Tribunal de Contas](#)
que cria regras internas relativas ao tratamento dos pedidos de acesso aos documentos na posse do Tribunal
- [Decisão nº 12-2005 do Tribunal de Contas, de 10 de março de 2005](#)
que define as condições, os limites e os procedimentos aplicáveis para o acesso do público aos documentos do TCE e que revoga a Decisão nº 18/97 do Tribunal de Contas
- [Decisão nº 14-2009](#) que altera Decisão nº 12-2005 do Tribunal de Contas, relativa ao acesso do público aos documentos do Tribunal
- [Regulamento \(CEE, Euratom\) nº 354/83 do Conselho](#)
de 1 de fevereiro de 1983, relativo à abertura ao público dos arquivos históricos da Comunidade Económica Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica
- [Regulamento \(CE, Euratom\) nº 1700/2003 do Conselho](#)
de 22 de setembro de 2003, que altera o Regulamento (CEE, Euratom) nº 354/83 relativo à abertura ao público dos arquivos históricos da Comunidade Económica Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica
- [Convenção Europeia para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais](#)
considerando que a finalidade do Conselho da Europa é reconhecer, manter e proteger os direitos do Homem e as liberdades fundamentais, tais como o direito ao respeito pela vida privada
- [Convenção nº 108 do Conselho da Europa](#)
Prevê salvaguardas dos direitos e liberdades fundamentais de todas as pessoas, em especial o direito ao respeito pela privacidade, tendo em conta o crescente fluxo transfronteiriço de dados pessoais sujeitos a tratamento automático
- [Diretiva 2006/24/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2006](#)
relativa à conservação de dados gerados ou tratados no contexto da oferta de serviços de comunicações eletrónicas publicamente disponíveis ou de redes públicas de comunicações, e que altera a Diretiva 2002/58/CE
- [Diretiva 2009/136/CE](#) que altera a [Diretiva 2002/22/CE](#) relativa ao serviço universal e aos direitos dos utilizadores em matéria de redes e serviços de comunicações eletrónicas, a [Diretiva 2002/58/CE](#) relativa ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade no setor das comunicações eletrónicas e o [Regulamento \(CE\) nº 2006/2004](#) relativo à cooperação entre as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da legislação de defesa do consumidor
- [Diretiva 2000/31/CE](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2000
relativa a certos aspectos legais dos serviços da sociedade de informação, em especial do comércio eletrónico, no mercado interno ("Diretiva sobre o comércio eletrónico")
- [Diretiva 97/66/CE](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de dezembro de 1997
relativa ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade no setor das telecomunicações (substituída pela Diretiva 2002/58/CE)
- [Decisão-Quadro 2008/977/JAI do Conselho](#), de 27 de Novembro de 2008, relativa à proteção dos dados pessoais tratados no âmbito da cooperação policial e judiciária em matéria penal (já não está em vigor, substituída pela [Diretiva \(UE\) 2016/680](#))

Outros documentos pertinentes

- [Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias](#)
- [Protocolo relativo aos Privilégios e Imunidades das Comunidades](#)